

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

CONSIDERAM-SE COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1 Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- 2 Carteira Nacional de Habilitação;
- 3 Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- 4 Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- 5 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
- 6 Passaporte emitido no Brasil;
- 7 Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS “física”. (Carteira de Trabalho Digital não é válido como documento de identificação).

COMPROVANTES DE ENDEREÇO:

- 1 Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- 2 Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 3 Imóvel Cedido - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 4 Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- 5 Fatura de cartão de crédito do último mês;
- 6 Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- 7 Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 8 Guia/carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- 9 Declaração emitida e/ou assinada pelo declarante nos termos da Lei nº 7.115 / 83.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:

Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade(s) desenvolvida(s) dentro do período avaliado. O SESC PARANÁ poderá solicitar mais de uma comprovação por atividade. Destaca-se que em todas as situações é obrigatória apresentação do documento original da Carteira de Trabalho “física” e fotocópia: (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco), em caso de Carteira de Trabalho “digital” fotocópia do relatório completo e a abertura do aplicativo no smartphone para comprovação e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.

1 EMPREGADOS/ASSALARIADOS

- ✓ Holerites do período avaliado ou que desenvolveu a atividade, incluindo o 13º (décimo terceiro) salário e Participação dos lucros quando for o caso;
- ✓ Declaração emitida pela empresa que justifique a renda do período avaliado;
- ✓ Declaração emitida pelo trabalhador, desde que acompanhada por documentos como extratos bancários, holerites, dentre outros que demonstrem a renda média;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver ou declaração de isento.



2 ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração de atividade rural com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário.

3 TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- ✓ Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho, preferencialmente, ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;
- ✓ Declaração de atividade autônoma com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário;
- ✓ DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, quando necessário;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e CRC do técnico, quando necessário;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica vinculada ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, e extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

4 MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ Declaração de Registro do MEI;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e CRC do técnico;
- ✓ Declaração de atividade MEI com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XI), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XII), que a empresa supracitada NÃO EFETUOU qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o exercício vigente, dessa forma considerada INATIVA.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando for o caso;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica;
- ✓ Declaração anual SIMEI.

5 APOSENTADOS / PENSIONISTAS/ SEGURADOS

- ✓ Comprovante de aposentadoria ou pensão que conste o valor BRUTO;
- ✓ Extrato de recebimento de aposentadoria do período avaliado (retirar no INSS);
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.



6 PENSÃO POR MORTE

- ✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte;
- ✓ Declaração de recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIV), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei 7.115/83.

7 DESEMPREGADOS

- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IX), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda;
- ✓ Cópia da Rescisão do Contrato de trabalho, caso esteja dentro do período avaliado.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

8 AUSÊNCIA DE RENDA

- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo X), declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

9 ESTAGIÁRIO, BOLSISTA E/OU JOVEM APRENDIZ

- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

OUTROS RENDIMENTOS

Rendimentos de aluguel, arrendamento de bens móveis e imóveis, aplicações financeiras e ajuda de terceiros:

1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL

- ✓ Contrato de aluguel atualizado;
- ✓ Declaração emitida pela Locatária e assinado pelo locador;

2 RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS

- ✓ Declaração do depositante (quem a ajuda) com cópia do RG do emitente,
- ✓ Declaração emitida pelo beneficiário;
- ✓ Extratos bancários acompanhados de declaração.

3 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- ✓ Termo/Sentença Judicial que conste o valor da pensão alimentícia,
- ✓ Declaração do depositante, com cópia do RG;
- ✓ Declaração referente à Renda recebida, emitida e/ou assinada pelo beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.

4 ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ✓ Contrato referente ao arrendamento,
- ✓ Declaração referente à renda;



- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ Extrato referente às aplicações realizadas e rendimentos,
- ✓ Extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

Dei

Be

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Inscrições Trabalhador do Comércio	15/05/2023 a 07/07/2023
Inscrições Público Geral	29/05/2023 a 07/07/2023
Análise Documental	15/05/2023 a 31/07/2023
Convocação para Prova de Conhecimentos	A partir de 03/08/2023
Prova objetiva	12/08/2023
Divulgação do gabarito oficial	A partir de 25/08/2023
Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito
Visitas domiciliares	A partir de 14/08/2023
Convocação para Matrícula	A partir de 03/10/2023
Reunião de Orientação de Matrícula	09/10/2023
Matrícula	De 17 a 20/10/2023
Início das Aulas	Previsão para fevereiro de 2024

16

Det



17

**ANEXO III - LOCAIS DE EMISSÃO DA CREDENCIAL SESC
Curitiba e Região Metropolitana**

Unidade de Serviços	Endereço	Telefone
SESC Água Verde	Av. República Argentina, nº 944, Água Verde em Curitiba, PR.	(41) 3340-2450
SESC Centro	Rua José Loureiro, nº 578, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3326-2378
SESC da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3259-1350
SESC Educação Infantil	Av. Sete de Setembro, nº 3219, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3326-2350
SESC Paço da Liberdade	Praça Generoso Marques, nº 189, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3234-4200
SESC Portão	Rua João Bettega, nº 770, Portão em Curitiba, PR.	(41) 3220-8000
SESC São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, nº 2864 em São José dos Pinhais, PR.	(41) 3586-5250

[Faint signature]

[Faint signature]

[Large handwritten mark]